



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	21,00	UN	590,00	12.390,00
2	11918	COROA DE SEDA	85,00	UN	120,00	10.200,00
3	11915	Serviços de higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	200,00	17.000,00
4	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	15.000,00	KM	1,50	22.500,00
5	1963	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário	11,00	UN	320,00	3.520,00
6	1962	URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário	25,00	UN	290,00	7.250,00
7	1961	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário	85,00	UN	450,00	38.250,00
8	11920	VELAS 24 HORAS	170,00	UN	20,00	3.400,00
9	11916	VESTUÁRIO FEMININO	45,00	UN	140,00	6.300,00
10	11917	VESTUÁRIO MASCULINO	40,00	UN	170,00	6.800,00
11	11919	MÊU SIMPLES	85,00	UN	50,00	4.250,00
TOTAL						131.660,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

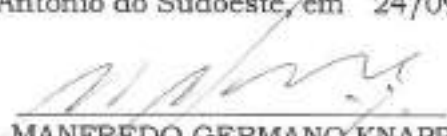
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

FISCALIZAÇÃO: MANFREDO GERMANO KNAPP

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/09/2015.


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Luís F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Cintia Fernanda Lanzarin
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/09/2015.

Ricardo Antonio Ortina
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Solicitação 482/2015

Termo de Referência

003

Página 1

Página 1

Solicitação		Então em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
482	Contratação de Serviço	24/09/2015		11
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	611/2015		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MENSALMENTE CONFORME		
Órgão		Entrega		
Nome		Local		
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Município de Santo Antonio do Sudoeste		
		Prazo		
		1 Dia		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Justificativa:

ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	UN	21,00	890,00	12.390,00
011818	COROA DE SEDA	UN	85,00	120,00	10.200,00
011915	Serviços de higienização e preparação do corpo	SERV	85,00	200,00	17.000,00
000705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	KM	15.000,00	1,50	22.500,00
001983	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário	UN	11,00	320,00	3.520,00
001982	URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário	UN	25,00	290,00	7.250,00
001981	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,30m, sem vestuário	UN	85,00	450,00	38.250,00
011820	VELAS 24 HORAS	UN	170,00	20,00	3.400,00
011916	VESTUÁRIO FEMININO	UN	45,00	140,00	6.300,00
011917	VESTUÁRIO MASCULINO	UN	40,00	170,00	6.800,00
011919	VÉU SIMPLES	UN	85,00	50,00	4.250,00
				TOTAL	131.860,00
				TOTAL GERAL	131.860,00

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39.

Proposta de Venda

Item	Nome do serviço/produto	Quant.	Unidade	Preço	Preço total
01	Carneiras de 1,00x2,30 em alvenaria 703	21,00	Serviço	590,00	12.390,00
02	Urna simples (sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário). 1961	85,00	Unidade	450,00	38.250,00
03	Urna simples (sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário). 1962	25,00	Unidade	290,00	7.250,00
04	Urna simples (sem visor, adulto 1,00m e 1,20m, sem vestuário). 1963	11,00	Unidade	320,00	3.520,00
05	Translado em carro apropriado 705	15.000	Km	1,50	22.500,00
06	Serviço de higienização e preparação do corpo. 11915	85,00	Serviço	200,00	17.000,00
07	Vestuário feminino 11916	45,00	Unidade	140,00	6.300,00
08	Vestuário masculino 11917	40,00	Unidade	170,00	6.800,00
09	Coroa de seda 11918	85,00	Unidade	120,00	10.200,00
10	Véu simples 11919	85,00	Unidade	50,00	4.250,00
11	Velas 24 horas 11920	170,00	Unidade	20,00	3.400,00
Total					131.860,00

Prazo de entrega: 12 meses.

Condições de pagamento: Conforme fornecimento dos serviços.

Local de entrega: Município de Santo Antônio do Sudoeste.

08/09/15
79805180/0001-39J. D. Mantovani
& Cia Ltda. - MEAv. Brasil, 1753 - Espete Nova
85.710 Santo Antônio do Sudoeste - Pr.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

005

PUBLICADO EM

LEI N.º 1.893/2008

J.C. Nº 907 DE 04/04/2008

SÚMULA: Altera a Lei n. 1.830/2007, que dispõem sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, para o exercício financeiro de 2008, no seu Anexo I, item 11 - Promoção Social, inserindo-se o sub-item 11.20 - Concessão de benefícios para auxílio funeral e auxílio natalidade. Da mesma forma fica incluído na Lei n. 1.727/2005, Plano Plurianual - PPA 2006/2009, no Anexo de Metas e Prioridades, Item 0801 - Viver com Dignidade, a Ação com o Código 0183 - Benefício para Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído o sub - item n. 11.20 - Concessão de benefício para auxílio funeral e auxílio natalidade no item 11 - Promoção Social do Anexo I da Lei n. 1.830/2007, que dispõem sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., para o exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Da mesma forma fica incluído na Lei 1.727/2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2006/2009, em seu Anexo de Metas e Prioridades, no Item 0801 - Viver com Dignidade, a Ação, Cód. 0183, Benefício para Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade.

ARTIGO 3º - Os demais Artigos da Lei Municipal n.º 1.830 de 05 de junho de 2007, permanecem inalterados e vigentes.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2008.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 -
PROCESSO Nº 612/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2015 de 24/09/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 09/10/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09/10/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Marilys Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>26/09/2015</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1067</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>28/09/2015</u>
JORNAL:	<u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO:	<u>946</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0945

Página 109 / 125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA Nº 012/2015 de 07/09/2015, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e qualificação de vias dos bairros e área central da cidade através de calçadas, drenagem, pavimentação polidérmica e recapagem asfáltica, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

LOTE 001

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 394.358,81 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Prazo de execução: 300 Dias

LOTE 002

Empresa: INCORPORADORA POTRICK LTDA

Valor global: R\$ 1.185.897,07 (um mil cento e oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e sete reais e sete centavos)

Prazo de execução: 300 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 25 de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 - PROCESSO Nº 618/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 083/2015 de 25/09/2015.**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional na área de enfermagem (com registro no COREN) para acompanhar pacientes do SUS durante transferências hospitalares dentro e fora do município.**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).**2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.****3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 14/10/2015 até as 09:00 horas.**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 14/10/2015 às 09:00 horas.**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 - PROCESSO Nº 612/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por ítem, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2015 de 24/09/2015.**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 131.800,00 (Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e

Seiscentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 09/10/2015 até as 09:00 horas.**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 09/10/2015 às 09:00 horas.**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e quatro dias de setembro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

LEI Nº 2.681/2015.

Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016. RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º) Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias-Lei n.º 2.534/2015.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortíña

Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS - Assessoria dos Municípios do Sudoeste do Paraná de acordo com a legislação em vigor, desde que respeitadas as normas de direito.

CV - Certificação Oficial de Títulos e Documentos - Ministério do Trabalho e Emprego. Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código ao lado da data.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
PROCESSO Nº 612/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/10/2015, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/10/2015, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 09/10/2015, as 09:00 horas, diretamente ao Pregociro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
DATA DE ABERTURA: 09/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
DATA DE ABERTURA: 09/10/2015, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;



012 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente



015 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de Funcionamento no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



017 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

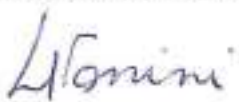
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias de setembro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



019 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	21,00	UN	590,00	12.390,00
2	11918	COROA DE SEDA	85,00	UN	120,00	10.200,00
3	11915	Serviços de higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	200,00	17.000,00
4	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	15.000,00	KM	1,50	22.500,00
5	1963	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário	11,00	UN	320,00	3.520,00
6	1962	URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário	25,00	UN	290,00	7.250,00
7	1961	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário	85,00	UN	450,00	38.250,00
8	11920	VELAS 24 HORAS	170,00	UN	20,00	3.400,00
9	11916	VESTUÁRIO FEMININO	45,00	UN	140,00	6.300,00
10	11917	VESTUÁRIO MASCULINO	40,00	UN	170,00	6.800,00
11	11919	VEU SIMPLES	85,00	UN	50,00	4.250,00
TOTAL						131.860,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 081/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 081/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



026 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 081/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0632013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Marca de Lote	Preço Mínimo

Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Proposta

Arquivo de Proposta
 https://www.sistemaopm.com.br/ADM/PROP/NOVO/VEICULO/AUTOMOVEIS/VEICULO/EDITAR/PROP/00019

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

NP Item/Nome	Qtda	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001 VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002 VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	46.000,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Empresa | Inscrição | Salir

Quarta, 19 de Março de 2013 | Equilano Sistemas - www.equilano.com.br | Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
 L:\Arquivos\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Descrição

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TUP

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benéficos da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 3,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Esteliano Soares - www.esteliano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L:\Arquivos\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ed

Entidade: Município de Francisco Beltrão
 Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Descrição

Nº Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TUP

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Esteliano Soares - www.esteliano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\13 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão
AP Licitação: 000015
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Financeiro

Lote: Produtos/Serviços

Item Nome
001 VEÍCULO AUT
002 VEÍCULO TIPO

Quadro societário

CPF / CNPJ: None

Nome *
Pessoa: Física Jurídica

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ * Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contato: Telefone do contato:

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Valor Total do Lote: 0,00

Botões: Dados de Jansélio, Gravar proposta, Imprimir proposta, Salvar

Quarta, 19 de Março de 2013 Explorê Sistemas - www.esplora.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



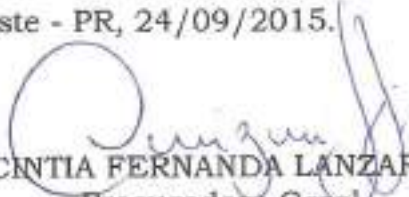
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 081/2015, de 24/09/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/09/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de setembro de 2015 10:15
Para: marpacontadores@hotmail.com
Assunto: edital PP 81 serviços funerários
Anexos: EDITAL PP 081 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaMANTOVANI.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

J. 036 E
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1989, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.486.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, e quinta alteração de contrato social sob o número 20051121883 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º O capital social é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	100,00%

2º O sócio JOÃO DIRCEU MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

3º A sócia INES CHIODELLI MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

4º O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



5ª O objeto social da sociedade que é serviços funerários, passará a ser serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comércio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99).

6ª A administração da sociedade que era exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI passará a ser exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI.

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ 79.805.180/0001-39

JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 - centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME.

2ª A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

ALIANÇA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

07/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



- 4ª O objeto social da sociedade é serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comércio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99)
- 5ª A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª A administração da sociedade caberá JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14ª Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15ª A filial nº 01, CNPJ 79.805.180/0001-39, tem sua sede na Av. Capibaribe, 625, centro, em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900889628 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0002-10, a qual confina com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E 3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

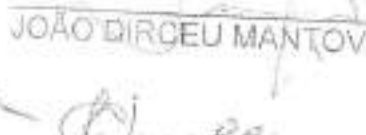
039 E
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




16º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de abril de 2015.


JOÃO DIRCEU MANTOVANI


INES CHIODELLI MANTOVANI

Testemunhas:


Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6 SESP-PR


Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-4 SESP-PR



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
REDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO

Av. Brasil 735 - Centro - CEP 85.100-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR (41) 3655-1200

Sede: R. Padre Svedo, 780/11, Centro - CEP 85.100-000

Site: www.serventia.com.br

Reconhecido em termos por Verdadeira de JOÃO DIRCEU MANTOVANI e

INES CHIODELLI MANTOVANI, "0005-86057A" Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de abril de 2015

Em Teste
Dienece Taveira - Extravizante




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

07/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
809 NÚMERO: 20151640289
Protocolo: 15/164028-9, DE 17/04/2015


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



4 E 4



E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.805.180/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/02/1987	
NOME EMPRESARIAL J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO MARCOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1753	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.710-000	BARRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/10/2015 às 15:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

4 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Credenciamos o Senhor (a) JOÃO DIRCEU MANTOVANI, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**, instaurado pelo Municipio de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 5 de outubro de 2015.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Sócio Administrador

4 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 5 de outubro de 2015.


J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Sócio Administrador



E

4

043 E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO



PAUL CARLOS DE



CARTEIRÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 2.141.824-1

DATA DE EMISSÃO: 14/07/1993

Nome: JOÃO DIRCEU MANTOVANI

Nome do Titular: ANTONIO MANTOVANI

Nome da Mãe: EULÓPIA LUIZA MANTOVANI

Residência: PIRATUBA/SC

Endereço: RUA SERRA=10, EDU/PV, 08 SETE

C. CAS. 3418, LINDO=17, FOLHA=191

CEP: 368.595.679-53

DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1959

Assinatura: 

Assinatura do Diretor: 

Dir. Douglas Haguim

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



4 E



044

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0183486-7	CNPJ 79.805.180/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 11/02/2087
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 1753, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS.

Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
---	---	--	-----------------------------------

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
INES CHIODELLI MANTOVANI Nome/CPF ou CNPJ 476.296.689-20	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO DIRCEU MANTOVANI 368.595.679-53	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 17/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20151640289	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
 1 - NIRE: 41 9 0088962-8
 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AV CAPIBARIBE, 625, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, CUBA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 06 de outubro de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Roselma Strub
 RG 5230.780-5 | PR
 Agência de Registro de São Antonio do Sudoeste
 Presidente

E

4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 5 de outubro de 2015.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Sócio Administrador



4 e

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.805.180/0001-39 Fornecedor: J D MANTOVANIECIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 1753 - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000
Inscrição Estadual: 3270030970

E-mail: marpacontadores@hotmail.com
Telefone: 4635631640 Fax:

Representante: JOAO DIRCELI MANTOVANI
Contador: MARCO EDGAR GALVANI
RG: 21410241

Telefone contator: 4635631049
Celular:

CPF: 368.585.679-53

Endereço representante: AV BRASIL 1367 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante:

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342 - BANCO SICOOB - SANTO ANTONIO/PR Conta: 5581-6

Data de abertura: 06/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtdde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVEMARIA.	21,00	UN	590,00	PADRAO	PADRAO	590,00	12.390,00
002	COROA DE SEDA	85,00	UN	120,00	PADRAO	PADRAO	120,00	10.200,00
003	Serviços de higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	200,00	PADRAO	PADRAO	200,00	17.000,00
004	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	15.000,00	KM	1,50	PADRAO	PADRAO	1,50	22.500,00
005	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m x 1,20m, sem vestuário	11,00	UN	320,00	PADRAO	PADRAO	320,00	3.520,00
006	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 0,60m x 0,80m, sem vestuário	25,00	UN	280,00	PADRAO	PADRAO	280,00	7.000,00
007	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,50m, sem vestuário	85,00	UN	450,00	PADRAO	PADRAO	450,00	38.250,00
008	VELAS 24 HORAS	170,00	UN	20,00	PADRAO	PADRAO	20,00	3.400,00
009	VESTUÁRIO FEMININO	45,00	UN	140,00	PADRAO	PADRAO	140,00	6.300,00
010	VESTUÁRIO MASCULINO	40,00	UN	170,00	PADRAO	PADRAO	170,00	6.800,00
011	VEU SIMPLES	85,00	UN	50,00	PADRAO	PADRAO	50,00	4.250,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	131.860,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	131.860,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

J D MANTOVANIECIA LTDA
CNPJ: 79.805.180/0001-39

046

047

ENVELOPE PROPOSTA 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
DATA DE ABERTURA: 09/10/2015, as 09h00min
PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39
ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
FONE/FAX: 46 3563 1640



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79805180/0001-39
Razão Social: J D MANTOVANI & CIA LTDA ME
Nome Fantasia: FUNERARIA SAO MARCOS
Endereço: AV BRASIL 1753 CASA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2015 a 27/10/2015

Certificação Número: 2015092801520311079622

Informação obtida em 28/09/2015, às 10:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:34:09 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **DA6D.E4E8.A41E.A5EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 2674/2015

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: J D MANTOVANI E CIA LTDA	Controle: 2674
CNPJ/CPF: 79.805.180/0001-39	
Nome Fantasia: J D MANTOVANI E CIA LTDA	
Localização: AV BRASIL, 1753 - ENTRE RIOS	
Atividades: 9603-3/04 - Serviços de funerárias. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Área Utilizada: 90,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em 06/10/2015	Válido até 31/12/2015
---------------------------------	---------------------------------

Observações
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Ana Maria Bandeira
 Diretora de Departamento
Ana Maria Bandeira
 Dir. Departamento de Fiscalização

Emissor: Ana Maria Bandeira

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013736100-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.805.180/0001-39

Nome: **J D MANTOVANI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



4

E



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1312 / 2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/11/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Outubro de 2015

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM2444X3EUM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: J D MANTOVANI E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2674	79.805.180/0001-39	3270030970	2674

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1753 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

[Handwritten Signature]
Diretor do Departamento
de Departamento Tributação

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

[Handwritten Signature]

4 E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 79.805.180/0001-39
 Certidão nº: 159276898/2015
 Expedição: 28/09/2015, às 10:33:52
 Validade: 25/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.805.180/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

054

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 05 de Outubro de 2015


GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO



4

E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.879-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e;

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, e quinta alteração de contrato social sob o número 20051121883 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª O capital social é de R\$ 30.000,00, (trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00	50,00%
TOTAL	30.000 QUOTAS	R\$ 30.000,00	100,00%

2ª O sócio JOÃO DIRCEU MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

3ª A sócia INES CHIODELLI MANTOVANI, que possui 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integraliza no presente ato mais 10.000 quotas, passando a possuir 25.000 quotas, sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a possuir R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no capital.

4ª O capital social passou a ser de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País e passam a ser assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



5ª O objeto social da sociedade que é serviços funerários, passará a ser serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comércio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99).

6ª A administração da sociedade que era exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI, passará a ser exercida por JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI.

7ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

8ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ 79.805.180/0001-39

JOÃO DIRCEU MANTOVANI, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2 141.024-1, expedida em 14/10/1993, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e:

INES CHIODELLI MANTOVANI, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida em 21/09/1999, pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867 em 11 de fevereiro de 1987, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME.

2ª A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil, 1753, Bairro Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª O capital social é de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País assim subscritas:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
INES CHIODELLI MANTOVANI	25.000 QUOTAS	R\$ 25.000,00	50,00%
TOTAL	50.000 QUOTAS	R\$ 50.000,00	100,00%

4 e 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

057
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



4º O objeto social da sociedade é serviços funerários (CNAE 9603-3/04) e comércio varejista de artigos funerários (CNAE 4789-0/99).

5º A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.

6º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º A administração da sociedade caberá JOÃO DIRCEU MANTOVANI e/ou INES CHIODELLI MANTOVANI, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

14º Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15º A filial nº 01, CNPJ 79.805.180/0001-39, tem sua sede na Av. Capibaribe, 625, centro, em Branchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900889628 em 06 de abril de 2005, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0002-10, a qual continua com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4 E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE:
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



16ª Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16 de abril de 2015.

[Handwritten signature]
JOÃO DIRCEU MANTOVANI

[Handwritten signature]
INES CHIODELLI MANTOVANI

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Marcio Edgar Galvani
RG nº 4.980.993-6-SESP-PR

[Handwritten signature]
Evandro Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1-SESP-PR



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI

SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

VALDIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO

Rua Beal 125 - 04000 - CEP 85.735-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR - 41.41.1200

Site: N.º 1480 - Av. 25 de Abril, 1000 - Curitiba - PR - 41.33.1000

Consulta e selo em <http://www.pezzini.com.br>

Requerido as firmas dos Verificadores de JOÃO DIRCEU MANTOVANI e INES CHIODELLI MANTOVANI, "0006/98057". Deo fe

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 16 de abril de 2015.

Em Teste *[Handwritten signature]*

Dionice Tevares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
SOB NÚMERO: 20151640289
Protocolo: 15164028-8, DE 17/04/2015

[Handwritten signature]
LIBERTAO BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Large handwritten signature]

4

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.805.180/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1987
OME EMPRESARIAL J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO MARCOS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1753	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BARRIO DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/10/2015 às 15:18:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

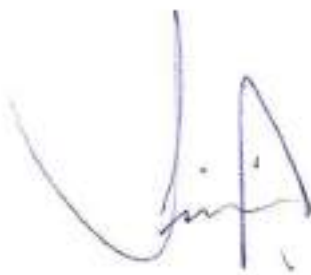
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 5 de outubro de 2015.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Sócio Administrador



4

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

DECLARAÇÃO

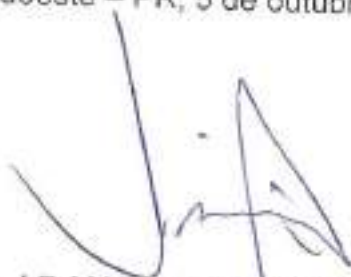
J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

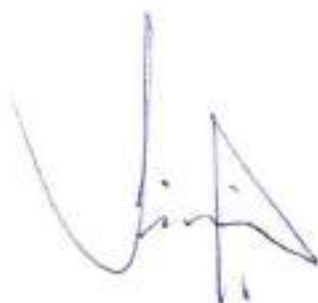
Santo Antônio do Sudoeste – PR, 5 de outubro de 2015.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

Sócio Administrador



4

E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

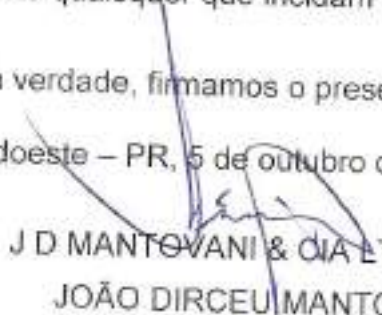
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 081/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 081/2015**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 5 de outubro de 2015.


J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Sócio Administrador

4

E

LIVRO DIÁRIO

Firma: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 3270030970 CNPJ: 79.805.180/0001-39
Folha: 1 Livro: 00013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00073 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00073 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
AV BRASIL Nr. 1753

Bairro: ENTRE RIOS
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 79.805.180/0001-39
Insc. Est: 3270030970 Insc. Mun: 267-4
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 11/02/1987 NIRE: 41201834867
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2014



JOAO DIRCEU MANTOVAN
Administrador

CPF: 358.585.679-03
RG: 2141024

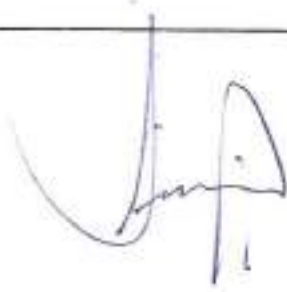


MARCOS EDGMAR GALVAN
Contador
PF03995408
CPF: 71761851972
RG: 4902209 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 15/063836-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se conformado com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE


ANSELMO STROB
USUÁRIO 1011 508710





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
07/10/15
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4

E

064 E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014


		[Anual]	
		31/12/2014	31/12/2013
ATIVO			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS			
CAIXA			
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
APLICACAO FINANCERIAS			
ESTOQUES			
ESTOQUES			
MERCADORIAS PARA REVENDA			
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.			
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS			
VEICULOS			
TOTAL DO ATIVO		287.211,57DB	274.810,15DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****287.211,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. _____ em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2015


JOÃO DIRCEU MANTOVANI
Administrador

CPF: 368.595.878-83
RG: 2141024


MARCOS EDGAR SALVAN
Contador
CRC 0098409
CPF: 71761981972
RG: 49006639658PR



4 E

E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

		31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		141.829,62	244.810,15
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		141.829,62	244.810,15
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		917,73	1.124,36
DAS SIMPLES A RECOLHER		917,73	1.124,36
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		1.934,36	9.768,28
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		69,90	146,17
INSS A RECOLHER		882,19	826,68
FGTS A RECOLHER		602,49	643,53
IR FONTE A RECOLHER		184,02	78,72
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			5.495,78
PRO-LABORE A PAGAR			2.125,32
CONTRIBUICAO NEGOCIAL		342,89	399,18
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA		52,90	52,90
OUTRAS OBRIGACOES		747,52	887,52
HONORARIOS A PAGAR		710,00	650,00
CONTAS A PAGAR		37,52	37,52
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		138.229,99	233.229,99
LUCROS A PAGAR		138.229,99	233.229,99
PATRIMONIO LIQUIDO		145.381,95	30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL		30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		115.381,95	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		115.381,95	
LUCROS ACUMULADOS		115.381,95	
TOTAL DO PASSIVO		287.211,57CR	274.810,15CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****287.211,57, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0055 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em/..../..

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2015

JOAO DIRCEU MANTOVANI
Administrador

CPF: 308.593.679-63
RG: 2141024

MARCOS EDGAR GALVANI
Contador

PRO3166403
CPF: 71783881972
RG: 49805930855PR/PR

4 E

066 E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

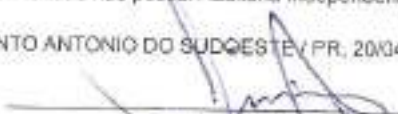
CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

		[Anual]
	31/12/2014	31/12/2013
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD E SERVIC		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVICOS	273.653,70	279.297,06
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	238.420,00	243.683,00
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	238.420,00	243.683,00
VENDAS DE SERVICOS	35.233,70	35.614,06
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	35.233,70	35.614,06
DÉDUCAO DA RECEITA BRUTA	(11.399,09)	(11.800,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.399,09)	(11.800,20)
SIMPLES S/REC. BRUTA	(11.399,09)	(11.800,20)
RECEITA LIQUIDA	262.254,61CR	267.496,86CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(32.785,93)	(31.356,56)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(32.785,93)	(31.356,56)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(29.856,00)	(34.143,56)
FRETES SOBRE COMPRAS	(56,93)	(40,00)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	(2.870,00)	2.827,00
LUCRO BRUTO	229.468,68CR	236.140,30CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(115.923,13)	(94.837,23)
DESPESAS COM PESSOAL	(100.967,85)	(82.849,72)
SALARIOS E ORDENADOS	(70.517,08)	(44.577,62)
FERIAS	(6.316,90)	(1.486,01)
13 SALARIOS	(5.554,44)	(3.883,01)
FGTS	(5.995,39)	(6.632,24)
INDENIZACOES		1.288,36
PRO-LABORE	(14.652,93)	(28.656,00)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	2.068,89	196,80
UTILIDADES E SERVICOS	(5.110,61)	(4.587,51)
ENERGIA ELETRICA	(576,07)	(517,14)
AGUA	(2.354,95)	(1.927,48)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.179,59)	(2.142,89)
DESPESAS GERAIS	(9.200,00)	(7.400,00)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(230,00)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0055 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20/04/2015


JOÃO D'ÁVILA MANTOVANA
Administrador

CPF: 368.596.679-53
RG: 2141004




MARCIO EDGAR GALVÃO
Contador
PRO398408
CPF: 71761861972
RG: 4980863165SPPR

4 E

E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
SERVICOS CONTABEIS	(8.520,00)	(7.400,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(450,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(644,67)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(644,67)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(163,60)	1.441,71
DESPESAS FINANCEIRAS	(637,01)	(389,26)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(38,23)	
DESPESAS BANCARIAS	(598,78)	(389,26)
RECEITAS FINANCEIRAS	473,41	1.830,97
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	473,41	1.830,97
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	2.000,00	(142.744,78)
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	113.381,95CR	142.744,78CR
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	2.000,00	
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	2.000,00	
BAIXAS DE ATIVOS IMOBILIZADO	2.000,00	
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	115.381,95CR	142.744,78CR
LUCRO/PREJUZO DO EXERCICIO		(142.744,78)
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO		(142.744,78)
RESULTADO APURADO		(142.744,78)
PREJUZO DO EXERCICIO		0,00DB
LUCRO DO EXERCICIO	115.381,95CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0056 do Livro Diário nr. 0013 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 20/04/2015


JOAO DIRCEU MANTOVANI
Administrador
CPF: 398.696.679-03
RG: 2141004


MARCIO EDGAR CALVINI
Contador
PROFESSOR
CPF: 11751601972
RG: 480360315SP/PR




4 E


E

Em - Dezembro/2014

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

	Demonstração Comparativa	
	Dez./2014	Dez./2013
ORIGENS DE RECURSOS		
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	0,00	0,00
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	230.763,90	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	115.381,95	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	0,00	0,00
APLICACOES DE RECURSOS	115.381,95	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	115.381,95	78.160,00
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CCL		
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	0,00	0,00
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	137.251,55	65.234,53
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	244.810,15	94.633,13
ATIVO CIRCULANTE FINAL	(107.558,60)	(29.398,60)
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	153.652,97	137.251,55
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	141.829,62	244.810,15
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	11.823,35	(107.558,60)
***	119.381,95	0,00


JOÃO DIRCEU MANTOVANI
ADMINISTRADOR
CPF: 388.505.579-03
RG: 2141024




MARCOS EDGAR SALVANI
CONTABILISTA
PROFESSOR
CPF: 71261851972
RG: 498063285217PR

4

@

071 E

Em - Dezembro/2014

DWPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
3472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	115.381,95-C	115.381,95-C
	Saldo Em - Dezembro/2014	30.000,00-C	115.381,95-C	145.381,95-C

Em - Dezembro/2013

3472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	0,00-D	0,00-D
	Saldo Em - Dezembro/2013	30.000,00-C	0,00-D	30.000,00-C


JOVÃO CIRCO DE MANTOVANI
Administrador
CPF: 368.595.679-53
RG: 2141024


MARCIO EDGAR GALVÃO
Contador
PROF 86409
CPF: 71761861972
RG: 49806639/SSP/PR



4

E

072 E

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 79.805.180/0001-39, constituída em 21/01/2002, tributada pelo Super Simples ME com apuração, com ramo de atividade GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, na AV BRASIL, nº 1753, ENTRE RIOS.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

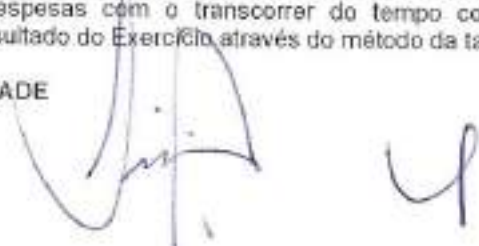
4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE



E

073 E

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

E

Em - Dezembro/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

EDSON VENTURINI
Administrador

CPF: 358.583.879-03
RG: 2141024

MARCO EDUARDO GALVANI

Contador

PROFESSOR
CPF: 3176185-1572
RG: 49606239/5281778



4

e

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

075

E

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de Março de 2015.

A
MARCIO EDGAR GALVANI
CRC n.º PR-039864/O-9
Rua Santos Dumont, 475 - centro,
Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME, CNPJ 79.805.180/0001-39, que as informações relativas ao período base 2014, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) Que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2014;
- (e) Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
João Dirceu Mantovani

4

E

Firma: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
Insc. Est: 3270030970 CNPJ: 79.805.180/0001-39
Folha: 13 Livro: 00013
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00073 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME
AV BRASIL

Nº. 1753

Bairro: ENTRE RIOS

CEP: 85.710-006 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 79.805.180/0001-39

Insc. Est: 3270030970

Insc. Mun: 267-8

Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 11/02/1987

NIRE: 41201834867

Data Fez:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2014

JOAO GREGIO MANTOVANI
Administrador

CPF 368.585.879-03
RG 2141024

MARCIO EDGAR GALVANI
Contador
PROFISSIONAL
CPF 71751801972
RG 4808025 SSP/PR

4

e

077

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
DATA DE ABERTURA: 09/10/2015, as 09h00min

PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios
Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1640



078 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 081/2015 de 24/09/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Aos nove dias de outubro de 2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio administrativo	388.595.879-63	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

J D MANTOVANI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	PADRAO	UN	21,00	590,00	12.390,00
1	2	CORÇA DE SEDA	PADRAO	UN	85,00	120,00	10.200,00
1	3	Serviços de higienização e preparação do corpo	PADRAO	SERV	85,00	200,00	17.000,00
1	4	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	PADRAO	KM	15.000,00	1,50	22.500,00
1	5	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário	PADRAO	UN	11,00	320,00	3.520,00
1	6	URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário	PADRAO	UN	25,00	290,00	7.250,00
1	7	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem	PADRAO	UN	85,00	450,00	38.250,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

079 E

		vestuário					
1	8	VELAS 24 HORAS	PADRAO	UN	170,00	20,00	3.400,00
1	9	VESTUÁRIO FEMININO	PADRAO	UN	45,00	140,00	6.300,00
1	10	VESTUÁRIO MASCULINO	PADRAO	UN	40,00	170,00	6.800,00
1	11	VÉU SIMPLES	PADRAO	UN	85,00	50,00	4.250,00
TOTAL							131.850,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

J D MANTOVANI E CIA LTDA
JOÃO DIRCEU MANTOVANI



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 81/2015

080 E

Fluxograma

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE					
Lote: 0001	Item: 0001	CARNETAS DE 1,00 X 2 SEM ALVENARIA		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 21,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	990,00			
	1	990,00			
Lote: 0001	Item: 0002	CORDA DE SEDA		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 88,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	120,00			
	1	120,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Serviço de higienização e preparação do corpo		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 88,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	200,00			
	1	200,00			
Lote: 0001	Item: 0004	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 15.000,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	1,50			
	1	1,50			
Lote: 0001	Item: 0005	URNA SIMPLES		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 11,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	320,00			
	1	320,00			
Lote: 0001	Item: 0006	URNA SIMPLES		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 25,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	290,00			
	1	290,00			
Lote: 0001	Item: 0007	URNA SIMPLES		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 88,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	490,00			
	1	490,00			
Lote: 0001	Item: 0008	VELAS 24 HORAS		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 170,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	20,00			
	1	20,00			
Lote: 0001	Item: 0009	VESTUÁRIO FEMININO		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 45,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	140,00			
	1	140,00			
Lote: 0001	Item: 0010	VESTUÁRIO MASCULINO		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 40,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	170,00			
	1	170,00			
Lote: 0001	Item: 0011	VEU SIMPLES		Marca/Modelo: PADRAO/PADRAO	Quantidade: 88,00
	Fornecedor: 62	J D MANTOVANI E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	80,00			
	1	80,00			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 81/2015

081

E

Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE

Andréia A. Bonin

ANDRÉIA ALDRE BONIN
Membro

Carla da Rocha Dall'onder

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

Elaine Brum

ELAINE BRUM
Membro

Marelis Cristina Tonini

MARELIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

J. Mantovani

J. O. MANTOVANI E CIA LTDA
JOÃO CIRCEU MANTOVANI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2.15
Mapa da Licitação
Pregão 48/2015

Data abertura: 30/08/2015 Data julgamento: 30/08/2015 Data homologação: 30/08/2015 Página: 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	HORAS	120,00	40,00 *	
002	HORAS	130,00	43,00 *	
003	HORAS	110,00	40,00 *	
004	HORAS	100,00	38,00 *	
005	HORAS	150,00	38,00 *	
006	HORAS	70,00	142,00 *	
007	HORAS	225,00	68,00 *	
008	METRO	600,00	30,00 *	GOBELEM
TOTAL DO LOTE				
				0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 48/2015

083

E

Página 1

Fornecedor	CNP/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 901			
650038-3 GILMAR STEFANO - ME	16.800.199/0001-40	Classificado	65.466,00

Qtd. lotes desejados: 000

Qtd. lotes frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 48/2015

084

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 060030-3 GILMAR STEFANO - ME								
Representante: 555987-8 GILMAR STEFANO								
			CNPJ: 16.890.356/0001-42		Telefone: 4635632277	Status: Habilitado	66.455,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	8668 Serviço de estofamento, conserto e restauraçã	HO	120,00	Classificado			66.455,00	
002	9575 Serviço de estofamento, consertos e restauraç	HO	150,00	Classificado		90,00	10.800,00	*
003	9575 Serviço de reforma interna de veículos	HO	110,00	Classificado		40,00	6.450,00	*
004	9573 Serviços de estofamento, conserto e restauraç	HO	100,00	Classificado		40,00	4.400,00	*
005	9577 Serviços de estofamento, consertos e restaur	HO	130,00	Classificado		38,00	3.800,00	*
006	9682 Serviços de fabricação de sofás e bancos sob	HO	70,00	Classificado		38,00	4.940,00	*
007	9680 Serviços de tapeçaria em geral e customização	HO	135,00	Classificado		140,00	9.940,00	*
008	Tecidos de revestimento para cortês, bancos, p	ME	600,00	Classificado	GOBLEM	30,00	8.125,00	*
VALOR TOTAL:							66.455,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 48/2015

085

E

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores cadastrados na Lei complementar nº123/2006			
990008-3	15.800.155/0001-42	GILMAR STEFANO - ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2015 de 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Sócio administrativo	368.595.679-53	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

Marini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13 de 10 de 2015
JORNAL:	DIDEMS
EDIÇÃO:	956 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	10 de 10 de 2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1092 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

087 E

Torçã-Feltri, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0668

Página 41 / 007

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 634/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

MADERLAINÉ V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tampo para festagem: mínimo 2500 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honor com capacidade para 15 lugares incluindo formação das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de madeira de carvalho lustrado em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Trabalho em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 diário duas cores) e vases para complementação e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 15 pessoas com tampo sobreposto na cor a ser definida no dia da recepção; 01 pôster para promotoria; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de pôster com flores (mínimo de 12 unidades de flores sobra) e vases para complementação; 20 unidades de folhagem (flor, palmeiras, escurecer etc) para complementação de decoração; 10 (dez) lâmpadas para ambientes decorativos; Equipos técnicos de som e iluminação; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa da decoração.	BRV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL							7.900,00

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tampo para festagem: mínimo 2500 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honor com capacidade para 15 lugares incluindo formação das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de madeira de carvalho lustrado em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Trabalho em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 diário duas cores) e vases para complementação e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 15 pessoas com tampo sobreposto na cor a ser definida no dia da recepção; 01 pôster para promotoria; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de pôster com flores (mínimo de 12 unidades de flores sobra) e vases para complementação; 20 unidades de folhagem (flor, palmeiras, escurecer etc) para complementação de decoração; 10 (dez) lâmpadas para ambientes decorativos; Equipos técnicos de som e iluminação; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa da decoração.	BRV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL							7.900,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 de 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e da regiao do presente Edital, TORNAR PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do Participante	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo participante	Cargo do responsável pelo participante	CNP do responsável pelo participante	Valor de proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
J D MANTOVANI E CIA/LTDA	79.965.150/0001-29	JOSÉ DIRCELI MANTOVANI	Diretor administrativo	286.285.873-52	60	1 (Um)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2015 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO
Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 09/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa expedido pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2015.
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2015
PROCESSO Nº 634/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO

MADERLAINÉ V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Contratação de empresa para serviço de decoração contendo: Tampo para festagem: mínimo 2500 m², cores a ser definidas; Montagem e decoração de mesa de honor com capacidade para 15 lugares incluindo formação das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 80 cm; Bancada de madeira de carvalho lustrado em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Trabalho em tampo oval, mesa, gargalhita, talito, diário, abridor, castrol, brocade, malha lustrada; Hall de entrada e espaço reservado para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 diário duas cores) e vases para complementação e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 15 pessoas com tampo sobreposto na cor a ser definida no dia da recepção; 01 pôster para promotoria; 400 capas de cadeira, 50 toalhas de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de pôster com flores (mínimo de 12 unidades de flores sobra) e vases para complementação; 20 unidades de folhagem (flor, palmeiras, escurecer etc) para complementação de decoração; 10 (dez) lâmpadas para ambientes decorativos; Equipos técnicos de som e iluminação; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa da decoração.	BRV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL							7.900,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13/10/2015</u>
JORNAL: <u>DIÁRIOS</u>
EDIÇÃO: <u>256</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>10/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1073</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0966

Página 41 / 047

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2015 - PMSAS
PROCESSO Nº 634/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EMPRESA CONTRATADA:

MADRILANE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Contratação de empresa para serviço de decoração suavendo: Tendão para forração: mínimo 2000 m², cores a ser decididas; Montagem e decoração de mesa de festa com capacidade para 10 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm; Decoração de ambiente de cerimônia formada em flocos de papel, balões, garrafinhas, talito, diâden, strass, algodão, brocado, malha lencionada; Trabalho em tecido voal, malha, garrafinha, talito, diâden, strass, algodão, brocado, malha lencionada; Hill de entrada e saídas reservadas para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 fruta flores nobres) e vases para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com toldos sobretetos no cor e ser de tecido ou nas cores de município; 400 copos de plástico, 60 talitres de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de pôsteres com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e vases para complemento; 20 unidades de lembranças (lucro, palmelas, diâdenos etc) para complemento de comemoração; 10 lembranças para convidados decorativas; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa da decoração		SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.986/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2015.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2015
PROCESSO Nº 634/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO EM LICITAÇÃO CONTRATADA:

MADRILANE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
------	-------------------	-------	---------	------------	-------	-------------

1	Contratação de empresa para serviço de decoração suavendo: Tendão para forração: mínimo 2000 m², cores a ser decididas; Montagem e decoração de mesa de festa com capacidade para 10 lugares incluindo forração das cadeiras, sendo a medida da mesa de 10 m x 60 cm; Decoração de ambiente de cerimônia formada em flocos de papel, balões, garrafinhas, talito, diâden, strass, algodão, brocado, malha lencionada; Trabalho em tecido voal, malha, garrafinha, talito, diâden, strass, algodão, brocado, malha lencionada; Hill de entrada e saídas reservadas para convidados; 01 arranjo de flores (mínimo 1 fruta flores nobres) e vases para complemento e arranjo floral para mesa de autoridades; 01 mesa de autoridades com capacidade para 10 pessoas com toldos sobretetos no cor e ser de tecido ou nas cores de município; 400 copos de plástico, 60 talitres de mesa para autoridades e convidados; 01 arranjo de pôsteres com flores (mínimo de 12 unidades de flores nobres) e vases para complemento; 20 unidades de lembranças (lucro, palmelas, diâdenos etc) para complemento de comemoração; 10 lembranças para convidados decorativas; Equipe técnica de plantão 03 pessoas uniformizadas; Mão-de-obra para montagem e desmontagem completa da decoração	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.986/93 e posteriores alterações. Santo Antônio do Sudoeste, em oito dias de outubro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 de 24/09/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega em moeda
J D MANTOVANI E CIA LTDA	16.905.049/0001-20	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Advº administrativo	349.085.019-53	60	1 (Um)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e

4. Data de Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2015 de 24/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

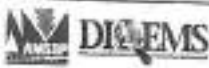
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante de Ata do Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Seiscentos Reais).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 09/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOB - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 09/10/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 081/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; do lote 01, totalizando R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais) Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081/2015 de 24/09/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 09/10/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 224/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J D MANTOVANI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J D MANTOVANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 79.805.180/0001-39, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 081/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	PADRAO	UN	21,00	590,00	12.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	11918	COROA DE SEDA	PADRAO	UN	85,00	120,00	10.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11915	Serviços de higienização e preparação do corpo	PADRAO	SERV	85,00	200,00	17.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	PADRAO	KM	15.000,00	1,50	22.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	1963	URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário	PADRAO	UN	11,00	320,00	3.520,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	1962	URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário	PADRAO	UN	25,00	290,00	7.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	1961	URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário	PADRAO	UN	85,00	450,00	38.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	11920	VELAS 24 HORAS	PADRAO	UN	170,00	20,00	3.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	11916	VESTUÁRIO FEMININO	PADRAO	UN	45,00	140,00	6.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	11917	VESTUÁRIO MASCULINO	PADRAO	UN	40,00	170,00	6.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	11919	VEU SIMPLES	PADRAO	UN	85,00	50,00	4.250,00
TOTAL								131.660,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 081/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme fornecimento, após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	09.002.08.244.0801.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantir a prévia



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de outubro de 2015


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


J D MANTOVANI CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
JOÃO DIRCEU MANTOVANI
CPF Nº 368.595.679-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



096

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI

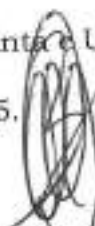
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 131.860,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13 de 10 de 2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>956 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>13 de 10 de 2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1073 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

097

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0050

Página 42 / 047

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2015
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 048/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MADERLAINE V. O. OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 05.043.379/0001-30
Representante: MADERLAINE VERONICA ORZECOWSKI DE OLIVEIRA
CPF nº 018.460.769-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA RECEPÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO NO DIA 15 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais);
VIGÊNCIA: 07/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

02011132

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.879-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AJOER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 131.990,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Oitocentas e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

02011183

EDITAL Nº 005/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2015, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Sudoeste, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titular	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	EMERSON AMARAL	444
2º	JOSIAS PEREIRA DA SILVA	379
3º	VERANI DOS SANTOS	330
4º	PAULO ANTONIO ARAUJO	300
5º	DEBEE F. ZACHE PIMENTA, RINTO	254
Classificação Suplente	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA	221
7º	MARCIO PIZZINATTO	170
8º	LEDIR FRANCISCO DE LARA	157
9º	MARISOL ECARDI LARA RANOS	131
10º	JARANTONIO CHIOGARI	108
11º	JOSE LEONAR MARQUES DA ROSA	75

Aberto o prazo de 03 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que se apresentem recursos ou impugnação contra o resultado publicado, ou algum ato praticado por candidatos na forma da Resolução nº 005/2015.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.
Santo Antônio do Sudoeste, 05 de outubro de 2015.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Comissão Especial Eleitoral

02011177

SÃO JORGE D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2015

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL NA RUA CARLOS CADORE, DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS E RELOCAÇÃO DE POSTES PARA ABERTURA DE RUA NO PARQUE INDUSTRIAL II NO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR. Cujas data de abertura fora o dia 11/09/2015, e considerando que a empresa proponente OSMAR CAGNINI-ME não atendeu e disposto no item nº 8.1.4 do edital bem como não cumpriu o prazo e ela dado previsto a lei para regularização da mesma. Sendo assim foi considerada INABILITADA. Bem como esta certame em epígrafe FRACASSADO.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 21/09/2015.

Diogo de Oliveira

Presidente

Portaria nº 1007/2015

02011148

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/10/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA O CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), TVS E NOTEBOOK PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 26/10/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguape, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 06/10/2015. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2015

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2015 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM VANS FIAT DUCATO E VANS MERCEDES BENZ SPRINTER PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2015 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguape, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (48) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 09/10/2015. Gilmar Paixão - Prefeito, Diogo de Oliveira - Pregoeiro

02011171

Decreto nº. 2111/2015

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 60.150,38 (sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 09 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão

Prefeito